



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

Nº 16.712

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.616, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 26.566.360,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 10.984 de 26 de dezembro de 2019 e considerando a necessidade de incorporar aos orçamento da Secretaria Municipal da Educação – Fundo Municipal de Educação, os recursos oriundos do superávit da Fonte 1.114.0000.00.00 - Transferências do FUNDEB 60% Complementação União. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação – Fundo Municipal de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 26.566.360,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019 na Fonte 1.114.0000.00.00 - Transferências do FUNDEB 60% Complementação União indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 17 de março de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				26.566.360
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				26.566.360
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111400000000	26.566.360
			TOTAL		26.566.360
				TOTAL	26.566.360


PREFEITURA DE FORTALEZA	
ANEXO II	
DECRETO Nº	DE DE DE 2020
CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019 DA FONTE DE RECURSOS 1.114.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	26.627.620,87
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO DA FT 1.114.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO	26.627.620,87
PASSIVO FINANCEIRO: RESTOS A PAGAR DA FT 1.114.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO	61.260,35
SUPERÁVIT FINANCEIRO = ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO	26.566.360,52
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE DECRETO	26.566.360,52
SALDO SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2

 <p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal do Turismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>

DECRETO Nº 14.417, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 28.793.571,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 10.984 de 26 de dezembro de 2019 e considerando a necessidade de incorporar aos orçamento da Secretaria Municipal da Educação – Fundo Municipal de Educação, os recursos oriundos do superávit da Fonte 1.120.0000.00.00 – Transferência Salário-Educação. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação – Fundo Municipal de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 28.793.571,00 (Vinte e oito milhões, setecentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019 na Fonte 1.120.0000.00.00 - Transferência Salário-Educação indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 17 de março de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

				R\$ 1,00	
Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				28.793.571
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				28.793.571
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32		0112000000000	4.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		0112000000000	700.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0112000000000	1.000.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0112000000000	6.000.000
			TOTAL		11.700.000
12.361.0193.2109.0001	MANUTENCAO DA POLITICA DE EDUCACAO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0112000000000	5.093.571
			TOTAL		5.093.571
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32		0112000000000	7.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		0112000000000	300.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0112000000000	300.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0112000000000	4.400.000
			TOTAL		12.000.000
T O T A L					28.793.571

PREFEITURA DE FORTALEZA		
ANEXO II		
DECRETO Nº	, DE	DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019 DA FONTE DE RECURSOS 1.120.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	28.837.888,68
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO DA FT 1.120.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.837.888,68
PASSIVO FINANCEIRO: RESTOS A PAGAR DA FT 1.120.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.317,20
SUPERÁVIT FINANCEIRO = ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO	28.793.571,48
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE DECRETO	28.793.571,00
SALDO SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00

*** *** ***

DECRETO Nº 14.618, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 104.682.601,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 10.984 de 26 de dezembro de 2019 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 104.682.601,00 (Cento e quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 17 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				33.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				11.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94		0100100000001	11.000
			TOTAL		11.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				22.000
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92		0100100000001	22.000
			TOTAL		22.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				45.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				45.000
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94		0100100000001	45.000
			TOTAL		45.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				999.601
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				103.000
06.182.0185.2074.0001	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS EM CASOS DE DESASTRES				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32		0100100000001	103.000
			TOTAL		103.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				896.601
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		0199000000003	45.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92		0100100000001	50.000
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94		0100100000001	6.000
			TOTAL		101.000
06.422.0189.1809.0001	REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0100100000001	795.601
			TOTAL		795.601
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.119.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.033.000
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		0100100000001	800.000
			TOTAL		800.000
04.122.0155.1379.0001	GESTAO DA REGULARIZACAO DOS BENS IMOVEIS MUNICIPAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		0100100000001	200.000
			TOTAL		200.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

19.126.0093.1034.0002	IMPLANTACAO DO PROJETO FORTALEZA ONLINE					
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0100100000001		11.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001		11.000
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001		11.000
		TOTAL				33.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					86.000
04.128.0082.2019.0006	CAPACITACAO DE SERVIDORES					
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0199000000003		86.000
		TOTAL				86.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS					58.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA					8.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0100100000001		8.000
		TOTAL				8.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA					50.000
18.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0100100000001		50.000
		TOTAL				50.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS					2.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS					2.000
04.122.0001.2195.0022	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0199000000003		2.000
		TOTAL				2.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO					44.122.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					44.122.000
12.126.0001.1005.0018	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI					
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0111100000000		170.000
		TOTAL				170.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0111100000000		42.000
		TOTAL				42.000
12.361.0042.2792.0001	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000		5.000.000
		TOTAL				5.000.000
12.365.0052.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0111100000000		4.000
		TOTAL				4.000
12.365.0052.2794.0001	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000		1.000.000
		TOTAL				1.000.000
12.368.0042.2135.0001	GARANTIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF					
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		19.800.000
		TOTAL				19.800.000
12.368.0105.2122.0001	TRANSPORTE ESCOLAR					
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0111100000000		4.416.000
		TOTAL				4.416.000
12.368.0105.2131.0001	MANUTENCAO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE					
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0111100000000		10.000.000
		AUXILIOS F	4.4.50.42	0111100000000		3.300.000
		TOTAL				13.300.000
12.368.0105.2160.0001	DESENVOLVIMENTO E AMPLIACAO DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELENCIA E DESEMPENHO -PMED					
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	0111100000000		50.000
		TOTAL				50.000
12.368.0105.2162.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL					
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000		340.000
		TOTAL				340.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE					
25.000						45.259.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA					1.685.000
10.126.0001.1005.0019	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI					
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	0121400000000		250.000
		TOTAL				250.000
10.302.0001.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
		OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0121400000000		55.000
		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	0121400000000		450.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0121100000000		180.000
		TOTAL				685.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121100000000		750.000
		TOTAL				750.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					43.574.000
10.122.0001.1068.0004	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM PARCERIA PUBLICO - PRIVADA					
	Despesas Decorretes de Contrato de Parceria Publico-Privada - PPP, exceto Subvencoes Economicas, Aporte e Fundo Garantidor					
			3.3.67.83	0121400000000		1.000
		TOTAL				1.000
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121100000000	250.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121100000000	5.800.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121100000000	30.000
	TOTAL			6.080.000
10.122.0001.2195.0027	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE SMS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0199000000003	8.000
	TOTAL			8.000
10.122.0206.1796.0052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0192000000002	9.100.000
	TOTAL			9.100.000
10.301.0119.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE REGIONAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0199000000003	2.000
	TOTAL			2.000
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PSF / REGIONAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0199000000003	2.000
	TOTAL			2.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	1.200.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	0121500000000	800.000
	TOTAL			2.000.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121100000000	15.700.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	3.300.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121100000000	2.000.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	4.200.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000	50.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	5121100000000	30.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0122000000200	165.000
	TOTAL			25.445.000
10.302.0123.2540.0005	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E REDE COMPLEMENTAR			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000	700.000
	TOTAL			700.000
10.304.0128.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - VIGILANCIA			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0199000000003	6.000
	TOTAL			6.000
10.304.0128.2239.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	210.000
	TOTAL			210.000
10.846.0012.2348.0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0121400000000	20.000
	TOTAL			20.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			6.780.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			6.780.000
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3192000000001	2.330.000
	TOTAL			2.330.000
15.451.0111.1449.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	2.800.000
	TOTAL			2.800.000
15.451.0208.1673.0005	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	1.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3192000000001	600.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3100100000001	50.000
	TOTAL			1.650.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			40.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			40.000
18.122.0001.2016.0030	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	40.000
	TOTAL			40.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			52.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			52.000
04.122.0001.2016.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	10.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	2.000
	TOTAL			12.000
27.812.0003.1008.0001	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	40.000
	TOTAL			40.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.159.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			746.000
08.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0100100000001	314.000
	TOTAL			314.000
08.126.0001.1005.0024	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	228.000
	TOTAL			228.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				851.601
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	6.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	50.000	
			TOTAL		56.000
06.422.0189.1809.0001	REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	795.601	
			TOTAL		795.601
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.184.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.033.000
04.122.0093.1554.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OTIMIZACAO DO GASTO PUBLICO				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	11.000	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	11.000	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	11.000	
			TOTAL		33.000
04.122.0153.2163.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0100100000001	800.000	
			TOTAL		800.000
04.126.0093.1062.0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE TIC DA PMF - FIBRAFOR				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	200.000	
			TOTAL		200.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				151.000
04.128.0082.2019.0006	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0199000000003	2.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0199000000003	2.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0199000000003	86.000	
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0199000000003	6.000	
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0199000000003	2.000	
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0199000000003	8.000	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.20.52	0199000000003	45.000	
			TOTAL		151.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				58.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				8.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	8.000	
			TOTAL		8.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				50.000
18.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	50.000	
			TOTAL		50.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				29.122.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				29.122.000
12.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	4.800.000	
			TOTAL		4.800.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	10.000.000	
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	5.000.000	
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	1.000.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	42.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000	4.000	
			TOTAL		16.046.000
12.361.0193.2127.0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCACAO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0111100000000	1.500.000	
			TOTAL		1.500.000
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0111100000000	800.000	
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000	500.000	
			TOTAL		1.300.000
12.368.0105.2161.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DO FARDAMENTO ESCOLAR				
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000	170.000	
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000	50.000	
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000	340.000	
			TOTAL		560.000
12.368.0105.2881.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ESCOLAR				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0111100000000	500.000	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0111100000000	4.416.000	
			TOTAL		4.916.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				35.391.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				935.000
10.302.0001.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121400000000	450.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121400000000	55.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	180.000	
			TOTAL		685.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000	250.000
		TOTAL			250.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				34.375.777
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	0121400000000	1.000	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	210.000	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	700.000	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	50.000	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	20.000	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	1.200.000	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	2.788.156	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	1.411.844	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	3.300.000	
		TOTAL			9.681.000
10.301.0119.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	4.000.000	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0121100000000	3.000.000	
		TOTAL			7.000.000
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	3.700.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	1.800.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	250.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	30.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	2.000.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	30.000	
		TOTAL			7.810.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121500000000	400.000	
		TOTAL			400.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	2.000.000	
		TOTAL			2.000.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0122000000200	84.777	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121500000000	400.000	
		TOTAL			484.777
10.304.0128.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0121100000000	7.000.000	
		TOTAL			7.000.000
25.918	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN				80.223
10.302.0124.1645.0002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS - HMDZAN				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0122000000200	80.223	
		TOTAL			80.223
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				15.880.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				15.880.000
13.451.0206.1450.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	500.000	
		TOTAL			500.000
15.451.0101.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	500.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	50.000	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3192000000001	980.000	
		TOTAL			1.530.000
15.451.0102.1451.0001	IMPLANTACAO, RESTAURACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	600.000	
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	2.800.000	
		TOTAL			3.400.000
15.451.0208.1217.0002	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	650.000	
		TOTAL			650.000
15.451.0208.1461.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2192000000002	9.100.000	
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	3192000000001	700.000	
		TOTAL			9.800.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				40.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				40.000
18.122.0001.2195.0032	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	40.000	
		TOTAL			40.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				52.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				52.000
04.122.0001.2195.0033	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	10.000	
		TOTAL			10.000
27.812.0003.1026.0001	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL				
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0100100000001	40.000	
		TOTAL			40.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

27.812.0003.1088.0001	AMPLIACAO E FUNCIONAMENTO DOS NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER			
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0100100000001	2.000
			TOTAL	2.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.159.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			746.000
08.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	314.000
			TOTAL	314.000
08.306.0160.1162.0001	APOIO A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZACAO DE ACOES DE SAN			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	29.000
			TOTAL	29.000
08.306.0160.1331.0001	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE SAN			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	9.000
			TOTAL	9.000
08.306.0160.1333.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANCA ALIMENTAR			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	47.000
			TOTAL	47.000
08.306.0160.1521.0001	PROMOCAO DE ACOES DE FORMACAO CONTINUADA EM SAN			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	9.000
			TOTAL	9.000
08.306.0160.1522.0001	CONSOLIDACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAN - SISAN			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	9.000
			TOTAL	9.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	204.000
			TOTAL	204.000
14.422.0031.1516.0001	FORTELECIMENTO DAS POLITICAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	10.000
			TOTAL	10.000
14.422.0036.1408.0001	REALIZACAO DE CAMPANHA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	19.000
			TOTAL	19.000
14.422.0036.1896.0001	REALIZACAO DE OFICINAS DE ARTE - EDUCACAO EM DIREITOS HUMANOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	48.000
			TOTAL	48.000
14.422.0056.1193.0001	IMPLANTACAO DO CENTRO DE FORMACAO E PROMOCAO DO CUIDADO DOS TRANSEXUAIS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	39.000
			TOTAL	39.000
14.422.0056.1284.0001	IMPLANTACAO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBT			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	9.000
			TOTAL	9.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA			830.000
08.243.0001.1005.0025	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	200.000
			TOTAL	200.000
08.243.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	60.000
			TOTAL	60.000
08.243.0001.2195.0037	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001	20.000
			TOTAL	20.000
08.243.0082.1454.0001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA POLITICA DE DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	100.000
			TOTAL	100.000
08.243.0181.1027.0001	REALIZACAO DE FORMACOES E CAPACITACOES PARA PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES?? REDE AQUARELA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	100.000
			TOTAL	100.000
08.243.0181.1526.0001	IMPLANTACAO DE CENTRO INTEGRADO DE REFERENCIA DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	150.000
			TOTAL	150.000
08.243.0181.2077.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES ? PONTE DE ENCONTRO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	100.000
			TOTAL	100.000
08.243.0181.2078.0001	REALIZACAO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL, E SUAS FAMILIAS ? REDE AQUARELA			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	100.000
			TOTAL	100.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.583.000
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	408.000
			TOTAL	408.000
08.244.0141.1961.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	5131200000100	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	5131200000100	90.000
			TOTAL	100.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	372.000
	TOTAL			372.000
08.244.0171.2014.0001	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	1.000
	TOTAL			1.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	378.000
	TOTAL			378.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	324.000
	TOTAL			324.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			2.703.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			2.703.000
13.122.0001.2108.0001	COMUNICACAO ,DIVULGACAO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	500.000
	TOTAL			500.000
13.126.0001.1005.0027	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001	300.000
	TOTAL			300.000
13.243.0194.2095.0001	MANUTENCAO, PROGRAMACAO E FORMACAO DO COMPLEXO VILA DAS ARTES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
	TOTAL			100.000
13.391.0074.1525.0001	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E CONSERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL, HISTORICO E ARTISTICO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	3.000
	TOTAL			3.000
13.392.0194.2270.0006	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA			
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0100100000001	670.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	80.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000.000
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0100100000001	50.000
	TOTAL			1.800.000
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI			311.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI			311.000
13.451.0209.1446.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAI S			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5151000000000	286.000
	TOTAL			286.000
15.451.0001.1604.0033	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	25.000
	TOTAL			25.000
80.000	ENCARGOS GERAIS			15.750.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,			15.750.000
04.122.0012.0003.0001	REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	15.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	750.000
	TOTAL			15.750.000
T O T A L				104.682.601

*** **

PORTARIA CITINOVA Nº 003/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, pelo artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado em 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 2.377,31 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e tinta e um centavos), em favor da servidora municipal, analista de planejamento e gestão, AMAURILA GRASIELE LOPES, referente às verbas de incentivo à titulação dos meses de novembro e dezembro do ano de 2019, devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 19.122.0001.2195.0005 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais; do Elemento de Despesa 31.90.11; e da Fonte de Recursos 1.001.0000.00.00, consignados à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza pelo Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE

DA FUNDAÇÃO CITINOVA, em 04 de fevereiro de 2020.
Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.

*** **

PORTARIA CITINOVA Nº 0006/2020

Nomeia o Fiscal do Contrato nº 001/2020 que entre si celebraram o Município de Fortaleza, por intermédio da Fundação De Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, e a Imobiliária Salim Bayde Empreendimento, Comércio e Participações LTDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA,

no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com o artigo 3º, § 3º do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Designar Sr. JOSÉ GEOVANILDO NOBRE, matrícula nº 88230-04, para a função de Fiscal do Contrato nº 001/2020, firmado com a empresa Imobiliária Salim Bayde Empreendimento, Comercio e Participações LTDA, que tem por objeto "a locação do imóvel situado na Rua Tremembé, nº 02, bairro Praia de Iracema, CEP 60060-250, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA". Art. 2º - O servidor designado como fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do referido instrumento. Parágrafo único – O servidor nomeado por esta Portaria não fará jus a qualquer remuneração ou vantagem adicional, por esta função ser considerada serviço público relevante. Art. 3º - São responsabilidades da Fiscal do Contrato nº 001/2020: I – tomar conhecimento dos termos e cláusulas referente aos critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; II – supervisionar o prazo de vigência, comunicando à contratada e ao gestor do contrato eventuais atrasos e falhas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, conforme o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; III – manter estreita comunicação com o contratado, visando esclarecer dúvidas sobre prazos, cronogramas de execução e especificações do contrato, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, pareceres de especialistas; IV – fiscalizar a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, em 31 de janeiro de 2020. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

*** **

PORTARIA CITINOVA Nº 0008/2020

Nomeia o Fiscal do Contrato nº 002/2020 firmado entre a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA e o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, em conformidades com o artigo 4º, inc. VIII do Decreto Municipal nº 13.896, de 23 de setembro de 2016 publicado em 06 de outubro de 2016, e a Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Designar LIA AGUIAR CARVALHO ARRUDA, Diretora de Ciência da Cidade, matrícula nº 117966-02, para a função de Fiscal do Contrato nº 002/2020 firmado com o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, que tem por objeto "a prestação de serviços para a contratação de instituto especializado na realização de eventos de capacitação, extensão e formação, por meio de credenciamento de instrutores e colaboradores para o projeto Vila da Cultura Digital". Art. 2º - A servidora designada como fiscal do Contrato deverá acompanhar a execução do referido instrumento. Parágrafo único – A servidora nominada por esta Portaria não fará jus a qualquer remuneração ou vantagem adicional, por esta função ser considerada serviço público relevante. Art. 3º - São responsabilidades da Fiscal do Contrato nº 002/2020: I – tomar conhecimento dos termos e cláusulas referente aos critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; II – supervisionar o prazo de vigência, comunicando à contratada e ao gestor do contrato eventuais atrasos e falhas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, con-

forme o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; III – manter estreita comunicação com o contratado, visando esclarecer dúvidas sobre prazos, cronogramas de execução e especificações do contrato, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, pareceres de especialistas; IV – fiscalizar a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, em 06 de fevereiro de 2020. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, E A IMOBILIÁRIA SALIM BAYDE EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85. INTERVENIENTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: Imobiliária Salim Bayde Empreendimento, Comércio e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.497/0001-94. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Rua Tremembé, nº 02, bairro Praia de Iracema, CEP 60060-250, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se o presente Contrato no Processo Administrativo nº P848450/2019, nas disposições contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 (art. 24, inciso X), 8.245/91 e 10.406/02, no Decreto Municipal nº 11.010/2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.290/2002, Decreto Municipal nº 13.659/2015 e Parecer Jurídico nº 141/2019-PGM. VALOR DO CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) e o valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando o Laudo de Avaliação do imóvel emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e a Justificativa de Valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento, a que se refere o Contrato de nº 001/2020, correrá por conta da Dotação Orçamentária: 11205.19.122.0001.2016.0004; Elemento de Despesa: 33.90.39, e Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. PRAZO DA LOCAÇÃO: O prazo da locação é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura contratual, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogável, na forma da lei. SIGNATÁRIOS: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - Pela **CONTRATANTE**. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO: **Philipe Theophilo Nottingham** - Pela **INTERVENIENTE**. **Carla Maria Pinheiro Bayde e Francisco Helionidas Diogenes Pinheiro Neto** - Pela **CONTRATADA - IMOBILIÁRIA SALIM BAYDE EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.****

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA E O

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85. CONTRATADA: Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para a contratação de instituto especializado na realização de eventos de capacitação, extensão e formação, por meio de credenciamento de instrutores e colaboradores para o projeto Vila da Cultura Digital. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa de Licitação nº P681188/2019, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 24, inciso XIII), com suas alterações, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Decreto Municipal nº 13.659/2015 e o Parecer Jurídico nº 22/2019-PG. VALOR DO CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 156.096,00 (cento e cinquenta e seis mil e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da dotação orçamentária: 11205.19.573.0182.1029.0001; elemento de despesa 33.91.39; e fontes de recursos 1.001.0000.00.01 e 1.510.0000.00.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** - Pela **CONTRATANTE**, e **Fábio Santiago Braga** - Pelo **CONTRATADO** - INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, em observância ao disposto no art. 24, incisos II e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICAR o resultado do procedimento de dispensa de licitação, cadastrado sob o nº P029731/2020, o qual tem por objeto a “emissão de certificados digitais do tipo A3 para quatro tokens, sendo um para pessoa jurídica (e-CNPJ) e três para pessoa física (e-CPF): Presidente, Diretor Administrativo e Contador, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil”, a ser fornecido pela empresa pública, Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, situada à SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP 70.836.900, Brasília/DF, totalizando o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), proveniente da Dotação Orçamentária: 11205.19.122.0001. 2016.0004; Elemento de Despesa: 33.90.39; e Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 03 de fevereiro de 2020. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 037/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo Split Hi-Wall e Split Piso Teto,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN pelo período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por motivos de ordem técnico-administrativa, O CERTAME (PE nº 037/2020) previsto para o dia 18/03/2020, fica ADIADO para o dia 27/03/2020, conservados os mesmos horários. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 17 de março de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos** - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 032/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções para datacenter, com entrega, garantia e suporte técnico, instalação e configuração para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF.

DO TIPO: Menor preço global.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - SEPOG, foi declarada FRACASSADA PARA O ITEM 01. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 17 de março de 2020. **José Osvaldo Soares Bezerra Junior** - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 038/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de gestão física e eletrônica do acervo de documentos da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, incluindo levantamento documental, tabela de temporalidade, organização e indexação, custódia de documentos, expurgo, fragmentação, acondicionamento, material (kit), pesquisa/consulta, digitalização, consulta e visualização via web, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: GUALTER DIMAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. A referida impugnação, bem como, a decisão encontram-se disponíveis no site comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 17 de março de 2020. **Francisco Arnaldo Paixão** - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL - 4ª ETAPA

PROCESSO: Chamada Pública nº 029/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui o objeto deste Edital de Chamamento Público o credenciamento de entidades privadas de saúde sem fins lucrativos e/ou filantrópicas interessadas na prestação de serviços gratuitos nas áreas de apoio diagnósticos e clínico, na modalidade ambulatorial, sem ônus financeiro para a administração pública, de forma complementar do Sistema Único de Saúde em conformidade com seus princípios e conceitos e demais disposições aplicáveis à espécie, de acordo com as especificações previstas neste edital e anexos que o compõem, para eventual celebração de convênios.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, de acordo com a análise da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Seleção Técnica, que declara como HABILITADA/CLASSIFICADA a ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER da CHP - Nº 029/2019 - SMS - 4ª Etapa o RESULTADO FINAL do presente certame. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155- CPL. Fortaleza – CE, 17 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 049/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos orais e tópicos I, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: DERMO MANIPULAÇÕES / UNI HOSPITALAR, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimento encontram-se disponíveis no site comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de março de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 224/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de colchões para camas solteiro e colchões para berços para suprir as demandas das Unidades de Acolhimentos Institucionais que

realizam atendimentos através dos equipamentos que fazem parte desta Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 224/2019 - SDHDS, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de março de 2020. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos para o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento de Fortaleza – PROINFRA, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONSÓRCIO TPF/QUANTA - SUP PROINFRA, apresentou Memoriais de Recurso no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 17 de março de 2020. **Artemilce Nogueira Montezuma - PRESIDENTE ADJUNTA DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P048536/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO e METROPOLITANO para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93, para atender às necessidades desta Secretaria com fulcro na Lei nº 8.666/93. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC - Parecer nº 42/2020 – ASJUR/SESEC e Parecer nº 26/2020 realizado pela Procuradoria Geral do Município – PA/PGM, acerca do processo de Inexigibilidade de Licitação nº P048596/2019, RATIFICA a Inexigibilidade licitatória em referência, objetivando a contratação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, inscrita sob CNPJ nº 07.341.423/0001-14, para o fornecimento de Vale-

Transporte Eletrônico – VTE – URBANO e METROPOLITANO. O valor contratual global PREVISTO para o período de 12 (doze) meses corresponde a R\$ 200.229,60 (duzentos mil reais, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projetos/Atividades 17.101.06.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01. Publique-se. Fortaleza, 16 de março de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2019 – SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, e com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF), CNPJ nº 23.883.983/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Executivo Municipal das Finanças, Dr. GEORGE VERAS BANDEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2001002408529 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 699.496.463-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE. **CONTRATADA:** ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.558/0001-24, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Loteamento Esplanada Castelão), nº 545 - Altos, Bairro Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo está amparado pelos artigos 58 e 65, I, “a” da Lei 8.666/93 Parecer Jurídico nº 42/2020 - ASJUR, aliados as orientações contidas no instrumento contratual nº 42/2019 – SEFIN. **DO OBJETO:** Pelo presente Termo de Aditamento, fica alterada o objeto do CONTRATO nº 42/2019 - SEFIN, sendo realizada a supressão, bem como o acréscimo dos itens constantes no Anexo Único deste adiamento, sem que haja nenhum ônus para o CONTRATANTE, alterando, portanto, a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme justificativa acostada no Processo nº 000531/2017 - SEFIN. **DA SUPRESSÃO:** Com a celebração deste instrumento, será realizada a supressão do Contrato nº 42/2019 – SEFIN, o valor de R\$ 31.541,83 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento constante no Anexo Único do Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes. **DO ACRÉSCIMO:** Com a celebração deste adiamento, será acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 31.541,83 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme descrição detalhada constante no Anexo Único deste adiamento. **DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Pelo presente Termo de Aditamento, prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 42/2019 – SEFIN por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data do término da vigência original do CONTRATO nº 42/2019 – SEFIN, ou seja, até o dia 02 de abril de 2020, cuja motivação está devidamente justificada no Processo nº 000531/2017, devendo ocorrer dentro do período da vigência contratual. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 42/2019-SEFIN firmado entre as partes. Publique-se. Fortaleza, 03 de março de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0514/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-

TO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P026071/2020. **RESOLVE** conceder a prorrogação de afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, ao servidor público municipal ANTONIO ROSEMIR DO CARMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 84.519-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12 de fevereiro de 2020. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0517/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P846518/2019. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Companhia de Comando da 10ª Região Militar - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCISCO ERINALDO MOREIRA BRAGA, matrícula nº 13342-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 04.02.1981 a 15.12.1981, no total de 315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0519/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P028804/2020. **RESOLVE** conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019, do servidor público municipal OTACIANO DIAS NORONHA FILHO, ocupante do cargo de Professor, com registro de lotação Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Jornalista Durval Ayres, matrícula nº 84.765-01 com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29 de janeiro de 2020, ou da conclusão do mesmo. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-**

TO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 0521/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P957098/2017. RESOLVE reduzir de 210 (duzentas e dez) horas para 105 (cento e cinco) horas a carga horária do servidor PAULO ROBERTO DE FARIAS, matrícula nº 16.161-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Fernanda Maria de Alencar Colares, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0529/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P963329/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Colégio Militar de Fortaleza - Ministério da Defesa, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) LEONARDO FURTADO SAMPAIO, matrícula nº 91543-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 16.01.1970 a 30.11.1970, no total de 319 dias, ou seja, 10 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0631/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P786411/2019. RESOLVE conceder o afastamento parcial referente à 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019, da servidora pública municipal GLEISSIANE COELI FREITAS BATISTA PRATA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 109.515-01, com registro de lotação Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Frei Lauro Schwarte - EI/EF, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2020, ou da conclusão do mesmo. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,**

ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 0690/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P037350/2020. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor JOSÉ WILSON DA CUNHA PARENTE JUNIOR, matrícula nº 45557-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.02.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0734/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 18 e o anexo V da Lei Complementar nº 0215, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS para os servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza e a Portaria Conjunta nº 002/2016/SEPOG-URBFOR (DOM 21/12/2016), e considerando, ainda, o artigo 3º do decreto nº 14055, de 12 de julho de 2017, que transferiu cargos e servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) para a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), e conforme Processo P064089/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Completo), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ARLINDO ARAÚJO DA ROCHA, matrícula 021351-01, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, a partir de 06/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0735/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 9277/07, de 11 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, e conforme Processo P061600/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ABEL FRANCISCO SILVA, matrícula 4340-01, ocupante do cargo de Economista, lotado na Secretaria Regional I, a partir de 05/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0736/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24, da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P087857/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ADALBERTO FERREIRA DE MENESES JÚNIOR, matrícula 106871-02, ocupante do cargo de Agente

de Segurança Institucional, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, a partir de 21/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0737/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24, da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P079495/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor PEDRO SEGUNDO BRITO ALCANTARA, matrícula 73511-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 17/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0738/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Complementar nº 06, de 29 de maio de 1992, acrescido pela Lei Complementar nº 0071, de 23 de novembro de 2009, e conforme Processo P961234/2019. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação ao servidor ARTHUR REGIS FROTA CARNEIRO ARAÚJO, matrícula 124774-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, referente ao Curso de Pós-graduação Latu Sensu em Direito Constitucional, a partir de 13/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de março de 2020.

2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0739/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Complementar nº 06, de 29 de maio de 1992, acrescido pela Lei Complementar nº 0071, de 23 de novembro de 2009, e conforme Processo P927287/2019. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação ao servidor PABLO FREIRE ROMÃO, matrícula 123792-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, referente ao Curso de Pós-graduação Latu Sensu em Direito Processual Civil, a partir de 13/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0740/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Complementar nº 06, de 29 de maio de 1992, acrescido pela Lei Complementar nº 0071, de 23 de novembro de 2009, e conforme Processo P048268/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação ao servidor PAULO ANDRÉ FREIRES PAIVA, matrícula 118124-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, referente ao Curso de Especialização em Direito Processual Civil, a partir de 13/02/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0741/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 5º da Lei nº 10.872, de 29 de março de 2019 (DOM de 29/03/2019), regulamentado pelo Decreto nº 14.421, de 13 de maio de 2019 (DOM de 22/05/2019). CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 100/2020 (DOM de 04/03/2020) da Secretária Municipal da Saúde, que dispõe sobre a divulgação da relação nominal dos servidores que fizeram opção pela alteração da jornada de trabalho de 120 (cento e vinte) para 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, através do Termo de Opção constante no anexo único a que se refere o Decreto nº 14.421/2019, tendo preenchido todos os requisitos estabelecidos no art. 3º do mencionado Decreto. RESOLVE: I- Reenquadrar os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Saúde, constantes no anexo único deste Ato, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, na matriz hierárquica salarial correspondente a carga horária de 144 horas mensais, no cargo/função, nível de classificação, estágio de carreira e padrão de vencimento correspondentes à situação funcional vigente ao tempo da opção. II - A opção será em caráter irrevogável e irretroatável, de acordo com o § 1º do art. 5º da Lei nº 10.872/2019. III – A vigência do reenquadramento será a partir de 04/03/2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 12 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0741/2020 – SEPOG.

SEQ	PROCESSO	MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	P698619/2019	50247-01	RITA MARIA DE OLIVEIRA FORTE	ENFERMEIRO	D2B-08
2.	P698756/2019	23036-01	SELMA MARIA HOLANDA LINHARES	FARMACEUTICO	D2B-04
3.	P698636/2019	24642-01	DELÂNIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE	ENFERMEIRO	D1B-07

*** **

ATO Nº 0742/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 5º da Lei nº 10.872, de 29 de março de 2019 (DOM de 29/03/2019), regulamentado pelo Decreto nº 14.421, de 13 de maio de 2019 (DOM de 22/05/2019). CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 100/2020 (DOM de 04/03/2020) da Secretária Municipal da Saúde, que dispõe sobre a divulgação da relação nominal dos servidores que fizeram opção pela alteração da carga horária de 120 (cento e vinte) para 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, através do Termo de Opção constante no anexo único a que se refere o Decreto nº 14.421/2019, tendo preenchido todos os requisitos estabelecidos no art. 3º do mencionado Decreto. RESOLVE: I- Reenquadrar os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Municipais Médicos, constantes no anexo único deste Ato, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, na matriz hierárquica salarial correspondente a carga horária de 144 horas mensais, no cargo/função, nível de classificação, está-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

gio de carreira e padrão de vencimento correspondentes à situação funcional vigente ao tempo da opção. II - A opção será em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com o § 1º do art. 5º da Lei nº 10.872/2019. III - A vigência do reenquadramento será a partir de 04/03/2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 12 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0742/2020 – SEPOG.

SEQ	PROCESSO	MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	P698803/2019	41284-02	MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA	MÉDICO	B1-07
2.	P698748/2019	18057-01	FILADÉLFIA PASSOS RODRIGUES MARTINS	MÉDICO	B2-10

*** *** ***

ATO Nº 0750/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P999315/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Magna Praia Hotel LTDA, Banco do Brasil SA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MÔNICA CRISTINA DE MORAES SERRA, matrícula nº 61046-01, Auditor do Tesouro Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal das Finanças, no(s) período(s) de 01.07.1995 a 05.11.2001 e de 06.11.2001 a 23.05.2004, no total de 3.243 dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0761/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P004764/2019. RESOLVE conceder a prorrogação de afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora pública municipal CLÁUDIA HELENA PERES MARTINS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 56.723-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de janeiro de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0762/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P792425/2019. RESOLVE conceder o afastamento parcial referente à 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho

de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019, da servidora pública municipal MEIRILENE DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula nº 68.166-01, com lotação Secretaria Municipal da Educação e registro funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 6, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2020, ou da conclusão do mesmo. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0763/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P956205/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Construtora Rodrigues de Oliveira Ltda, Icil Indústria e Comércio Índia Ltda, Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo SA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA TOMASIA DA SILVA, matrícula nº 61673-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.12.1983 a 02.04.1984, 02.06.1986 a 30.05.1987 e de 01.03.1991 a 30.06.1991, no total de 601 dias, ou seja, 01 ano, 07 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0764/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P018885/2020. RESOLVE conceder o afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora pública municipal LEANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 64.089-02, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com exercício na Escola Municipal José Batista de Oliveira - EI/EF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0765/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P801986/2019. RESOLVE conceder o afastamento parcial referente à 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019, da servidora pública municipal RAYSSA MELO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 109.602-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e registro funcional na Escola Municipal Ari de Sá Cavalcante - EI/EF, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 42(quarenta e dois) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2020, ou da conclusão do mesmo. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0768/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P018246/2020. RESOLVE conceder a prorrogação de afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora pública municipal ROSANA MORGADO DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 84.798-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 06 de março de 2020. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0769/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P001968/2019. RESOLVE conceder o afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora pública municipal NATALIA HOLANDA

FERREIRA CASTELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 61.181-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com exercício na Escola Municipal Santa Maria - EI/EF, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, a partir da publicação deste Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 042/2020

Institui a comissão gestora do levantamento do Patrimônio Público Municipal de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 196. CONSIDERANDO a necessidade de realizar inventário dos bens públicos do Município de Fortaleza, com observância da legislação pertinente, em especial das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar o processo de inventário, com vistas a possibilitar um maior controle interno dos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dar maior transparência aos atos administrativos, bem como dar maior clareza nas informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Inventário dos Bens Públicos do Município de Fortaleza, responsável por orientar e acompanhar a realização do inventário anual dos bens públicos municipais. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sem ônus para o Município, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior: I - ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula nº 13241-01, representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, na qualidade de presidente. II - MARIA LILLY CRISPIM MATOS, matrícula nº 12485-01, representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como membro. III - FRANCISCO RONIÉRE COSTA GUIMARÃES, matrícula nº 52516-10, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, como membro. IV - VALBERTO ALVES ABREU, matrícula nº 61848-07, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, como membro. V - GREICIANE SOUSA COSTA BARBOSA, matrícula nº 56801-04, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, como membro. VI - DAVI LOPES SILVA, matrícula nº 79354-06, representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, como membro. VII - CLARISSA HELENA PAULINO MACIEL DE FRANÇA, matrícula nº 116433-01, representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, como membro. VIII - INGRID BARBOSA GARCIA, matrícula nº 113179-02, representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, como membro. IX - JONATAS TELLES DE FRANÇA SANTOS, matrícula 115550-01, representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, - MEMBRO. Art. 3º. Compete à Comissão orientar e acompanhar as comissões dos órgãos/entidades do Município de Fortaleza responsáveis pela realização de seus inventários, principalmente quanto à classificação, avaliação, reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo à 1.º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 6 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020-COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., com sede na Rua: Josefa Gomes de Sousa, 382, Bairro dos Pires Extrema – MG, CEP 37640-000, Fone: (11) 3616-8885, (11) 3076-3652, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste termo e no anexo A – Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 390/2019, por um período de 12 (doze) meses. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto de Atividade: 04.122.0001.1796.0011 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários e Veículos, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 390/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P089424/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 813.165,00 (oitocentos e treze mil cento e sessenta e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr., João Alcides De Oliveira Guerra – Matrícula nº 105905 (COGECT), Jorge Alberto Alcoforado – Matrícula nº 96398 (COTEC), Tereza Cristina Nobre Dantas – Matrícula nº 27761 (COAFI), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza/CE, 10 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sra. Andreia Renostro do Nascimento - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR – OAB/CE nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2020 - CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875. Dionísio Torres, em Fortaleza-CE, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, Philipe Theophilo Nottingham, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Faculdade Rodolfo Teófilo, mantida pelo Instituto do Câncer do Ceará - ICC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. A Faculdade Rodolfo Teófilo possui sede na Av. Imperador, nº 1360, Bairro Farias Brito, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.515/0002-43, representada neste ato por Manfredo Luiz Lins e Silva. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e pelo Decreto 12.463 de 09 de dezembro de 2008. OBJETO: Estabelecer condições de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos de nível superior da Faculdade Rodolfo Teófilo, nas dependências das Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de ser de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020. **Airton**

Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - SEPOG - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84, situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo, CPF nº 440.991.263-15, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 04/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 012/2016, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/02/2020 a 13/02/2021, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P034509/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 012/2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 2.842.494,60 (Dois milhões, Oitocentos e quarenta e dois mil, Quatrocentos e noventa e quatro reais e Sessenta centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 04/2016, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

ERRATA - No Contrato de Trabalho s/nº, datado de 01.03.1988, publicado no DOM de 04.01.2017, do servidor discriminado a seguir, para exercer a função de Médico, junto ao Instituto Dr. José Frota e atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde, quanto ao seu nome no contrato de trabalho, é feita seguinte alteração, ONDE SE LÊ: MIGUEL RICARDO BARBOSA MORAIS, LEIA-SE: MIGUEL RICARDO BARBOSA MORAES. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de fevereiro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0080/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P051966/2020. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar genitora portadora de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora DÉBORA

MARIA SOARES DIAS, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 48.943-01, admitida em 07/03/2001, com carga horária de origem de 120 (cento e vinte) horas mensais, e com carga horária incorporada em caráter definitivo de 120 (cento e vinte) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Francisco Andrade Teófilo Girão - EI/EF, pelo período de 86 (oitenta e seis) dias, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2020.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO Nº 0085/2020 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, respondendo, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 27 de junho de 2018), posteriormente alterados pela Lei 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), e de acordo com o Processo nº P013403/2019. RESOLVE suplementar a carga horária da servidora, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0085/2020 – SME

NOME	MAT.	NIVEL	CH CONT	ORGAO EM EXERCICIO	CH SUPL	ORGAO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGENCIA	MOTIVO
LIDIA MARIA DA SILVA	4910701	III 019	100	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACÓ - EI/EF	100	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ - EI/EF	PROFESSOR REGENTE 4º ANO A, MANHÃ	27/01/2020 a 26/01/2021	Carência Temporária

*** **

ATO Nº 086/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P047322/2020. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora KARLA REGINA MOURA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Educação, matrícula nº 61.713-01, com carga horária de origem de 240 (duzentas e quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e com exercício na Coordenadoria do Distrito de Educação 2, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 087/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P037742/2020. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora ELIANA SILVA DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Educação Infantil, matrícula nº 90.078-04, com carga horária de origem de 240 (duzentas e quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e com exercício no CEI Maria De Lourdes Ribeiro Jereissati, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0080/2020 – SME – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P029682/2020. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Beberibe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, no valor de R\$ 2.316,69 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), referente ao ressarcimento do mês de novembro de 2019, em face da cessão da servidora AURILENE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 809.648.003-06, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Beberibe/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0081/2020 – SME – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P029690/2020. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Beberibe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, no valor de R\$ 3.691,03 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos), referente ao ressarcimento do mês de dezembro e do 13º (décimo terceiro) salário de 2019, em face da cessão da servidora AURILENE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 809.648.003-06, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Beberibe/CE.

ribe/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0099/2020 – SME – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P021166/2020. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Pedra Branca/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, no valor de R\$ 3.962,41 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), referente ao ressarcimento do 13º (décimo terceiro) salário de 2019, em face da cessão do servidor ERNANI PEREIRA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 506.200.293-15, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Pedra Branca/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

PORTARIA Nº 100/2020 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 10/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa NATIVA LIVE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.328.401/0001-38, cujo objeto do presente contrato é a aquisição de serviços visando a prestação de eventuais e futura contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos para período de 12 meses podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P937466/2019. CONSIDERANDO o Parecer nº 1115/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa NATIVA LIVE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.328.401/0001-38, no valor de R\$ 30.027,10 (trinta mil, vinte e sete reais e dez centavos), relativos aos serviços prestados de logística para o evento alusivo do Dia do Diretor, através da execução do Contrato nº 10/2019, consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SE-

CRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

PORTARIA Nº 101/2020 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 10/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa NATIVA LIVE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.328.401/0001-38, cujo objeto do presente contrato é a aquisição de serviços visando a prestação de eventuais e futura contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos para período de 12 meses podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P968033/2019. CONSIDERANDO o Parecer nº 1116/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa NATIVA LIVE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.328.401/0001-38, no valor de R\$ 4.626,60 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), relativos aos serviços prestados de logística para o evento de inauguração da Academia do Professor Darcy Ribeiro, através da execução do Contrato nº 10/2019, consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092.0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

PORTARIA Nº 0132/2020 – SME

Estabelece o suprimento de fundos no Âmbito da Coordenadoria do Distrito de Educação 5

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos desta municipalidade. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ANTÔNIA JAIRA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 86.531-01, para administrar o Suprimento de Fundos da Coordenadoria do Distrito de Educação 5 desta Secretaria. Parágrafo Único - A indicação contempla o exercício financeiro relativo do ano de 2020, devendo ser observado: I - A despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária:

24901.12.368.0105.2881.0001 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte 0.1.111.0000.00.00 e 33.90.39 - Fonte 0.1.111.0000.00.00; II - O valor do suprimento de fundo é de R\$ 2.000,00 (dois mil) referente às despesas para serviços e de R\$ 2.000,00 (dois mil), referente às despesas de consumo para dotação orçamentária mencionada no item anterior; III - A aplicação do suprimento de fundos deve ser realizada no período de 60 (sessenta) dias, devendo o referido prazo constar na Nota de Empenho de Suprimento de Fundos; IV - A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do término do prazo de sua aplicação. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerado serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0135/2020 - SME

Orienta sobre o pedido de antecipação da conversão de Licença-Prêmio em pecúnia aos profissionais do Magistério que protocolaram abertura do processo de aposentadoria ou que tenham a carta de afastamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO o §2º do artigo 5º da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, que estabelece que esta Secretaria Municipal da Educação disciplinará a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia por meio de Portaria, CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, publicada no DOM nº 15.748, em 15 de abril de 2016, que disciplina a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia desses servidores, alterada pela Portaria nº 086/2016 - SME, de 12 de maio de 2016, publicada no DOM nº 15.770, em 18 de maio de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Orientar sobre a antecipação da conversão da Licença-Prêmio em Pecúnia dos Profissionais do Magistério que protocolaram processo para a concessão de aposentadoria ou que tenham a carta de afastamento. Art. 2º - Para obter o benefício da antecipação, tais profissionais deverão atender aos seguintes critérios: I - Apresentar comprovante de adesão tempestiva ao processo de conversão de Licença-Prêmio em pecúnia nos termos da Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, publicada no DOM nº 15.748, em 15 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 086/2016 - SME, de 12 de maio de 2016, publicada no DOM nº 15.770, em 18 de maio de 2016; II - Apresentar documentação comprobatória de abertura do processo de aposentadoria ou a carta de afastamento. Parágrafo Único - A solicitação de antecipação do pagamento da pecúnia ocorrerá com abertura de processo no Protocolo da SME. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020 - PROCESSO Nº P941921/2019 - DAS PARTES: Locatário: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 neste ato representada(o) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Interveniente: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30,

representada pela Secretária Executiva, Sra. Maria Christina Machado Publio, inscrita no CPF sob o nº 440.743.873-87, e portadora da cédula de identidade de nº 8901002024704-SSP/CE. Locador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ, associação privada, inscrita no CNPJ nº 35.230.713/0001-26, localizada na Rua Guarapari, s/n, Siqueira, CEP: 60.732-640 em Fortaleza/CE, representada por seu presidente Carlos Augusto da Silva, brasileiro, portador do RG nº 2004010058390 SSP-CE e CPF nº 018.103.983-47, residente e domiciliado na Rua Guarapari nº 1278, Canindezinho, CEP: 60732-640 em Fortaleza-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. DO OBJETO: O imóvel situado na Rua Guarapari nº 1360, Siqueira em Fortaleza/CE, CEP: 60732-640, Fortaleza/CE, com área do terreno de 787,80m² e área construída de 515,07m², nos termos do Laudo Técnico da Seinf nº 340/2019, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Joaquim Alves, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. DO PRAZO: O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. DO VALOR: O aluguel mensal, inicial, pactuado e mutuamente aceito é de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais) e valor global por 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 73.680,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), reajustável na periodicidade determinada pelo Decreto Municipal nº 11.010/2001, de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	INDICADOR DE USO	FONTES DE RECURSO
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DATA: Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - INTERVENIENTE. Carlos Augusto da Silva - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ - LOCADOR. Eleni Rodrigues Soares de Abreu - GESTORA DO CONTRATO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2018 - PROCESSO Nº P061627/2020 - CONCEDENTE: PREFEITURA DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA - SME FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, sediada na Av. Desembargador Moreira, nº 2807, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará - CEP 60.170-173 - Fortaleza - CE, neste ato representada por Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 205903390 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 510.472.503-06. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, entidade mantenedora da Universidade Estadual do Ceará - UECE, sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza/CE, CEP 60.740-000, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 042.732.903-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas orientações contidas no Parecer nº 1072/2020 - COJUR/SME. DO OBJETO: Constitui

objeto do Termo de Cooperação nº 15/2018 estabelecer e regulamentar um programa de cooperação entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, nas áreas de atuação e interesse comuns. O programa de cooperação acadêmica aqui estabelecido e regulamentado será tão amplo quanto for necessário ou desejável, incluindo a realização de estudos e pesquisas, consultorias, conferências, publicações, ministração de cursos e programas de capacitação, realização de estágios e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelos partícipes. O presente Termo Aditivo tem como objeto seleção de até 36 professores da Rede Municipal de Fortaleza para participarem de pesquisa-formação delineada como estratégia de indução profissional para docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (I e II) em situação de inserção profissional, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Aditivo, independente da transcrição. DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá início 01/03/2020 com duração até 01/02/2022. DO GESTOR CONTRATUAL: A fiscalização do presente termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, pela Sra. Elaine de Lima Oliveira, Gerente da Célula de Formação de Professores, matrícula nº 54625.06, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido pela Lei 13019/2014 doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica de que trata o presente aditivo e que não foram alteradas por ele, permanecem em vigor. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo. Assim, formalmente acertadas, assinam as partes o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Da Data: Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. José Jackson Coelho Sampaio - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. Elaine de Lima Oliveira - GESTORA DO CONTRATO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 146/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P625247/2017 e no Parecer/COJUR nº 276/2020. CONSIDERANDO que o Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará/HDGMBC consignou o ateste pelos serviços prestados (fls. 03/04). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em razão da aquisição de material de expediente pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará/HDGMBC, no valor apurado de R\$ 1.795,20 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente à Nota de Empenho nº 597,

datada de 12/09/2016, com base no Contrato nº 044/2016. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339092, fonte 1.214.0000.00.00 – Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 03 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 147/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P618146/2017 e no Parecer/COJUR nº 280/2020. CONSIDERANDO que o Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM consignou o ateste pelos serviços prestados (fls. 05). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em razão da aquisição de material farmacológico pelo Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM, no valor apurado de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à Nota de Empenho nº 1469, datada de 10/11/2016, com base no Contrato nº 072/2016. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339092, fonte 1.214.0000.00.00 – Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 03 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 148/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P615925/2017 e no Parecer/COJUR nº 279/2020. CONSIDERANDO que o Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM consignou o ateste pelos serviços prestados (fls. 05). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em razão da aquisição de material hospitalar pelo Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM, no valor apurado de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), referente à Nota de Empenho nº 1509, datada de 14/11/2016, com base no Contrato nº

225/2016. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339092, fonte 1.214.0000.00.00 – Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 03 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 149/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P615567/2017 e no Parecer/COJUR nº 283/2020. CONSIDERANDO que o Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter/HDGMJW consignou o ateste pelos serviços prestados (fls. 02). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em razão da aquisição de material gráfico pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter/HDGMJW, no valor apurado de R\$ 3.805,74 (três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente à Nota de Empenho nº 818, datada de 09/08/2016, com base no Contrato nº 296/2015. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339092, fonte 1.214.0000.00.00 – Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter/HDGMJW. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 03 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 150/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P679194/2017 e no Parecer/COJUR nº 278/2020. CONSIDERANDO que o Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará/HDGMBC consignou o ateste pelos serviços prestados (fls. 04). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em razão da aquisição de material de expediente pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará/HDGMBC, no valor apurado de R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), referente à Nota de Empenho nº 310, datada de 20/05/2016, com base no Contrato nº 240/2015. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação:

• 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339092, fonte 1.214.0000.00.00 – Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 03 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 151/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P036744/2020 (Apenso nº P045794/2020) e no Parecer/COJUR nº 293/2020. CONSIDERANDO que as Unidades Hospitalares da Rede Municipal consignaram o ateste pelos serviços prestados (fls. 29 e 43). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pelos serviços de 'controle de vetores e pragas' prestados às Unidades da Rede Hospitalar Municipal, com base no Contrato nº 100/2019, no valor de R\$ 100.140,59 (cem mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos); sendo que o valor de R\$ 79.042,59 (setenta e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) é referente às competências de outubro a dezembro de 2019 do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN (processo P036744/2020); enquanto o valor de R\$ 21.098,00 (vinte e um mil, noventa e oito reais) é referente à competência de dezembro de 2019 do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM (Processo P045794/2020). Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339092, fonte 1.214.0000.00.00 – Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339092, fonte 1.214.0000.00.00 – Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 06 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 152/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P063680/2020 e no Parecer/COJUR nº 297/2020. CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento – COCONT/SMS consignou que os serviços foram devidamente prestados (fls. 30). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos

Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do Sr. MAURILIO TAVARES CAVALCANTE, ora representado pela empresa ATL Empreendimentos Imobiliários LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento referente ao Contrato nº 292/2018, cujo objeto contempla a locação de imóvel situado à Rua Carlota Rodrigues da Cunha, nº. 81, Bairro Messejana, destinando ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral, com área de abrangência da Coordenadoria Regional de Saúde - CORES VI, no valor apurado de R\$ 4.833,43 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), relativo a 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 33.90.92, fonte 1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 06 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 153/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P051673/2020 e no Parecer nº 259/2020 - COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do servidor FRANCISCO LUCENA CABRAL JUNIOR, Médico, matrícula nº 92.628-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, referente ao período de 24.02.2014 a 31.12.2014, no valor de R\$ 6.277,52 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 02 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 154/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P869359/2019 e no Parecer nº 260/2020 - COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da

servidora SOCORRO DE SOUSA MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 22.736-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da GRATIFICAÇÃO DE SIMBOLOGIA DNS-2, referente ao período de 01.11.2018 a 31.12.2018, no valor de R\$ 6.856,90 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0027, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SMS ADM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 02 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 - SMS/SPDM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P049183/2020. Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 - SMS/SPDM PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO, SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 61.699.567/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM, em razão do acréscimo de ações e quantitativos, bem como readequação do Plano de Trabalho, detalhado e especificado no novo Plano Operacional, documento em anexo, de modo a alterar o texto de sua Cláusula Terceira que trata DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e alterar a Cláusula Quinta que trata DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, referente ao ajuste de valor dos recursos financeiros a serem repassados, nos termos e condições constantes no documento em anexo e nos termos das cláusulas abaixo. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P049183/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003, ambas com suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 10.921, de 16 de setembro de 2019 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº 003/2020, bem como pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, e que passam a fazer parte integrante do presente Aditivo, independente de sua transcrição. Recursos Financeiros: Em razão do objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Primeira, será promovida um acréscimo do valor global originalmente contratado em R\$ 24.133.124,23 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) passando a monta global de R\$ 465.063.050,83 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, sessenta e três mil, cinquenta reais e oitenta e três centavos) para a importância global de até R\$ 489.196.175,06 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e seis centavos), a ser repassada conforme cronograma de desembolso, constante no ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e ANEXO III - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo, independente de suas transcrições. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão supramencionado, cuja previsão de seu término dar-se-á em 07 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente moti-

vado e justificado. Das Alterações da Cláusula Terceira: A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o item 32 da Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (...) 32. Abrir conta bancária específica, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza, para fins de movimento de recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste instrumento;” Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação do Programa de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPME. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 03 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Ronaldo Ramos Laranjeira – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 074/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: H.P DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ 17.326.872/0001-47; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 391/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P858881/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 391/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII

– DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 075/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.375.249/0001-03; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 391/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P858881/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 391/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 091/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 14.015.581/0001-40; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS) PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 445/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P877145/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013,

subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 445/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 094/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.301.535/0001-00; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MMH (LINHA GERAL V) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 333/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P091528/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 333/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 097/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 19.659.691/0001-68; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MMH (LINHA GERAL V) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 333/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P091528/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publi-

cado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 333/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 100/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 27.589.757/0001-19; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MMH (LINHA GERAL V) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 333/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P091528/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 100/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 109/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 18.868.944/0001-40; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 429/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P342904/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 429/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 110/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 13.150.780/0001-06; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 429/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P342904/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 429/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 112/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SOLU DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.814.353/0001-81; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 429/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que

aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P342904/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 429/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 114/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LUCIANA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 27.663.583/0001-97; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 429/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P342904/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 429/2019 ; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 116/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME inscrita no CNPJ Nº 20.365.863/0001-70; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº

429/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P342904/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 429/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 127/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: M P A VALENTE SERVICE-ME, inscrita no CNPJ 00.476.308/0001-08; III - DO OBJETO: A presente Ata tem O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 393/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P858904/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 393/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 131/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.056.231/0001-91; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO

EDITAL do Pregão Eletrônico nº 393/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P858904/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 393/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 141/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ 58.295.213/0021-11; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por CONSTITUIÇÃO E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 127/2019-A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P497401/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 127/2019-A; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA 0111/2020 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014 em seu Art. 3º Inciso VII. CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2019 a despesa listada abaixo não foi regularizada.

Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CONTRATO Nº 30/2019:

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 41.881,18	31.920.0000.00.01	8ª MEDIÇÃO, PERÍODO 16/11 A 31/12/2019

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: projeto/atividade 27101.15.451.0111.1460.0001, elemento de despesa 44.90.92, fonte 3 1.920.0000.00.01. Registre-se publiquese e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF. em 16 de março de 2020.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020 - FME-I/SEINF - RDC Nº 001/2020 - ORGÃOS: Fundo Municipal de Educação/Infraestrutura - FME-I - CNPJ sob o n.º 34.254.998/0001-72 e Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P996332/2019. **CONTRATANTES:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Educação/Infraestrutura – FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.254.998/0001-72 e da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, neste ato representados por sua Gestora e Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** MEDEIROS & ALENCAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, com sede na Av. Oliveira Paiva, n.º 2797, Parque Manibura, Fortaleza – CE, CEP: 60821-802, Telefone: (85) 98118-4646, inscrita no CNPJ nº 14.711.538/0001-19, representada neste ato pelo Sr. Tarciso Alencar de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, inscrito na Carteira de Identidade nº 2003002063820/SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.973.163-98, residente e domiciliado nesta capital. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 001/2020 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). **DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 08 (OITO) QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. – LOTE 01. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. **DO VALOR CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.486.780,59 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas abaixo: Projeto/Atividade: 27101.12.451.0208.1453.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fontes de Recursos: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e Projeto/Atividade: 24902.12.368.0042.1129.0008, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação /Infraestrutura – FME-I. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, e o prazo para execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) meses, con-

tados a partir da ordem de serviço, sendo admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor: R\$ 74.339,03 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União – DOU. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2020. **ASSINAM O TERMO:** Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - **GESTORA DO FUNDO – FME-I e SECRETÁRIA DA SEINF. Tarciso Alencar de Medeiros - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Bruna Cardoso - **TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 12 de março de 2020. Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - **CREA/CE 14921 D - GESTORA DO FME-I e SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 - FME-I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 046/2019 - ORGÃOS: Fundo Municipal de Educação/Infraestrutura - FME-I - CNPJ sob o n.º 34.254.998/0001-72 e Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P959077/2019. **CONTRATANTES:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Educação/Infraestrutura – FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.254.998/0001-72 e da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, neste ato representados por sua Gestora e Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venancios, Crateús-CE, CEP 63.708-225, Fone: (85) 3692.3599 / (85) 99630.9892, endereço eletrônico: salinasengenharia@hotmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, representada neste ato por Flávio Narcelio Campelo Viana, brasileiro, portador do RG nº 2005002108641 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado nesta capital. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 046/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). **DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-EEF, NOS BAIROS ANTÔNIO BEZERRA E PARQUE DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 01. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. **DO VALOR CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 6.464.162,55 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco

centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da CONTRATADA. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotação consignada conforme especificação a seguir: Projeto/Atividade: 24902.12.368.0042.1224.0002, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 5 1.125.0000.01.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação /Infraestrutura – FME-I e Projeto/Atividade: 27101.12.451.0208.1453.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura deste e o prazo para execução será de 10 (dez) meses contados a partir da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme VALOR: R\$ 323.208,13 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oito reais e treze centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, A CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União – DOU. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FUNDO – FME-I e SECRETÁRIA DA SEINF.** Flávio Narcelio Campelo Viana - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 12 de março de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - GESTORA DO FME-I e SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020 – FME-I/ SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 046/2019 - ORGÃOS: Fundo Municipal de Educação/Infraestrutura - FME-I - CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P959077/2019. CONTRATANTES: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Educação/Infraestrutura – FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representados por sua Gestora e Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venancios, Crateús-CE, CEP 63.708-225, Fone: (85) 3692.3599 / (85) 99630.9892, endereço eletrônico: salinasengenharia@hotmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, representada neste ato por Flávio Narcelio Campelo Viana, brasileiro, portador do RG nº 2005002108641 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 046/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento

do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-EEF, NOS BAIROS ANTÔNIO BEZERRA E PARQUE DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 02. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 6.282.935,71 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da CONTRATADA. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotação consignada conforme especificação a seguir: Projeto/Atividade: 24902.12.368.0042.1224.0002, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 5 1.125.0000.01.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação /Infraestrutura – FME-I e Projeto/Atividade: 27101.12.451.0208.1453.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fontes de Recursos: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura deste e o prazo para execução será de 10 (dez) meses contados a partir da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme: VALOR: R\$ 314.146,79 (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, A CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União – DOU. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FUNDO – FME-I e SECRETÁRIA DA SEINF.** Flávio Narcelio Campelo Viana - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 12 de março de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - GESTORA DO FME-I e SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 01/2020, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSPP, a Empresa de Transporte Urbano S/A – ETUFOR e a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente convênio tem como fundamento o processo administrativo nº P094954/2020, o artigo 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar bem como os preceitos de direito público. DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica entre os órgãos signatários para o desenvolvimento de projetos e ações ligadas ao

Trânsito e o Transporte Público no município de Fortaleza, em conformidade com as metas constantes do Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento, para todos os efeitos legais e jurídicos, tudo fundamentado no art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: Dá-se a este convênio o valor global de R\$ 68.940.834,16 (sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.15.453.0102.1047.0001 – Apoio as operações de vistoria e controle operacional do transporte coletivo. Elemento de despesa: 33.90.39 - Fonte: 0.1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente CONVÊNIO terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme acordo entre as partes. SIGNATÁRIOS: O Sr. João de Aguiar Pupo - SECRETARIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP e a EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO S/A – ETUFOR, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. Antônio Ferreira Silva e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE o Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020 - 1. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. 2. CONTRATADA: DS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, com sede na Rua Bras Vidal, 573 – bairro da messejana, CEP: 60.841-090, Fone: (085) 3274-79-64, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.949.797/0001-24. 3. OBJETO: Contrato nº 07/2020, referente ao processo nº P774873/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL e a empresa DS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a realização das eleições do Conselho Gestor das Areninhas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 388/2019. 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato foi elaborado de acordo com o Pregão Eletrônico nº 388/2019 e seus anexos. Fundamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. Bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no D.O.M, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. 6. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 79.099,76 (Setenta e Nove Mil, Noventa e Nove Reais, Setenta e Seis Centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 7. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Código 29101.27.812.0003.1008.0001, Elemento de Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0.100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL. 8. DATA DE ASSINATURA: A execução contratual será acompanhada pela Servidora DANIELLA DE PINHO MANO, matrícula nº 125775-01, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas desta Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante

te denominado simplesmente de GESTOR. 9. ASSINAM: 12 de março de 2020. 10. VISTO: **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL e Dennis Pinheiro de Oliveira - REPRESENTANTE DA DS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. Isabelle Alves Pedrosa Santana – ASSESSORA JURÍDICA/SECEL.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. ADMINISTRATIVO Nº P104040/2020 – IPLANFOR/PMF - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O TITULAR DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA-IPLANFOR, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento no Parecer da PROJUR/IPLANFOR, RATIFICA o procedimento INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima referenciado, com fulcro no art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto e a contratação da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 07.040.108/0001-57, para prestação de serviço de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto para os imóveis onde encontram-se instaladas as unidades administrativas do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que correrá as custas da Dotação Orçamentária: 11202.04.122.0001.2016.0002 – manutenção e funcionamento administrativo; 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - fonte 1.001.0000.00.01. Publica-se e cumpre-se. Fortaleza-Ce, 18 de março de 2020. **Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 077/2020 DO PE Nº 442/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 442/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P741588/2019. Contratante: Instituto Dr. José Frota – IJF. Contratado: Empresa NUTRÊ ALIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS (PACIENTES, FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES) E DIETAS TERAPÊUTICAS (DIETATERAPIA) CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ASSEGURANDO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS DENTRO DOS PADRÕES DIETÉTICOS E HIGIÊNICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE SEUS CLIENTES, ENGLOBALANDO A ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS E AS ETAPAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES AOS SERVIDORES E ACOMPANHANTES NO REFEITÓRIO E PACIENTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Do Valor e do Reajustamento do Preço: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 11.999.988,00 (Onze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), sujeito a reajustes. Da Garantia Contratual: Garantia prestada, até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento), no valor de R\$ 599.999,40 (Quinhentos e noventa

e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 09/03/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Luiziane Maria Sotero Rodrigues - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 078/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018-B - Fundamento Legal: O edital do Pregão Eletrônico nº 294/2018-B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P019974/2018. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MOBILIÁRIO), para o Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor Global: R\$ 15.999,88 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 06/03/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Alexandre José Diógenes Andrade - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** H.P DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ 17.326.872/0001-47; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto INSTRUMENTAIS DA BUCOMAXILOFACIAL - OTORRINOLARINGOLOGIA - ENDOSCOPIA (PARTE 6) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 277/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P232144/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 277/2019; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII**

- DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 72.201.890/0001-00; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de AVENTAL DESCARTAVEL E TOUCA (GORRO) DESCARTAVEL PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 203/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P569053/2019; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 203/2019; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de março de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, nesta cidade de Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ: 07.341.423/0001-14, doravante denominada CONTRATADA. **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por Paulo César Barroso Vieira, inscrito no CPF sob nº 273.204.053-34, com Cédula de Identidade nº 9600204252 SSP - CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **LOCAL DA LAVRATURA:** Lavrado na sala da Procuradoria Jurídica do IPEM/FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo

inicialmente pactuado do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2020. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária 14.125.0016.2016.0019 - Manutenção e Funcionamento Administrativo, elemento de despesa 33.90.39, fonte de recurso 1.940.0000.00.02. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato em vigor. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais). E por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **João Marcelo Ferreira Facundo – SUPERINTENDENTE**. Pela CONTRATADA: **Paulo Cesar Barroso Vieira**. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de março de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE - IPEM-FORT/INMETRO.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 51/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P063079/2020, de conformidade com o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10/02/2014, DOM de 11/02/2014, e no Título de Aposentadoria nº 312/2019, de 11/11/2019, DOM de 11/12/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 8.844,38 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente à folha suplementar (Portaria nº 200/2019 – URBFOR, DOM de 20/09/2019, com Errata publicada no DOM de 30/10/2019) de parcela não recebida, em favor de FRANCISCO CARLOS MOTA, titular da matrícula nº 12.295, ocupante do cargo/função de MOTORISTA DE VIATURA PESADA, servidor transferido desta Autarquia para a folha de pagamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza – PREVIFOR; devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária de nº 19.206.18.122.0001.2195.0021, elemento de despesa 31.90.94 (Indenizações e Restituições Trabalhistas), fonte 1.001.0000.00.01, alocada ao vigente orçamento da URBFOR, conforme discriminação dos valores abaixo:

REFERENTE	VPR	GRAT. NATALINA	TOTAL
ANO 2013	R\$ 1.122,12	R\$ 280,53	R\$ 1.402,65
ANO 2014	R\$ 3.789,29	R\$ 296,55	R\$ 4.085,84
ANO 2015	R\$ 4.033,82	R\$ 315,69	R\$ 4.349,51
ANO 2016 (1)	R\$ 3.649,22	R\$ 0,00	R\$ 3.649,22
ANO 2016 (2)	R\$ 349,38	R\$ 349,38	R\$ 698,76
ANO 2017	R\$ 4.309,02	R\$ 349,38	R\$ 4.658,40

TOTAL	R\$ 17.252,85	R\$ 1.591,53	R\$ 18.844,38
--------------	----------------------	---------------------	----------------------

RECEBIDO (Suplementar)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
------------------------	---------------	----------	---------------

SALDO A RECEBER	R\$ 7.252,85	R\$ 1.591,53	R\$ 8.844,38
-----------------	--------------	--------------	--------------

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 17 de fevereiro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 33/2020 – FUNCÍ - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCÍ, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e §§ do Decreto nº 93.872/86; e, em especial, artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento dos valores devidos em decorrência da eficiente execução ajustes firmados. CONSIDERANDO que a não liberação dos recursos e a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração. CONSIDERANDO que existe débito devido pela FUNCÍ em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, no montante de R\$ 2.034,19 (dois mil trinta e quatro reais e dezenove centavos), correspondente ao repasse de

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 040/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P055868/2020. RESOLVE Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica – ITA, no percentual abaixo, calculado sobre o vencimento base do (a) servidor (a) abaixo relacionado(a).

Matrícula	Nome	Porcentagem %	A partir de
51678.01	ALEX SANTIAGO LEAL	15%	31/01/2020

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 17 de fevereiro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA-EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 041/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P055776/2020. RESOLVE Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica – ITA, no percentual abaixo, calculado sobre o vencimento base do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

Matrícula	Nome	Porcentagem %	A partir de
73307.02	THIAGO PEREIRA CANDÉA	15%	31/01/2020

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 17 de fevereiro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA-EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

valores referentes ao mês de dezembro de 2019. CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para o empenho dos valores devidos no exercício de 2019, nem para inscrição dos mesmos em "Restos a Pagar". CONSIDERANDO que a FUNCI possui orçamento para o pagamento do débito em alusão na dotação orçamentária Programa 08.243.0001.2016.0036, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 100100000001, Unidade Orçamentária 31201. CONSIDERANDO o Parecer nº 66/2020 – PROJUR/FUNCI do Processo Administrativo nº P966531/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao montante de R\$ 2.034,19 (dois mil trinta e quatro reais e dezenove centavos), em favor da OI MÓVEL S.A, referente ao mês de dezembro de 2019, devendo o dispêndio em causa correr a conta da dotação orçamentária consignada ao Programa 08.243.0001.2016.0036, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 100100000001, Unidade Orçamentária 31201, do orçamento vigente da FUNCI. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 12 de março de 2020. **Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI.**

*** **

PORTARIA Nº 34/2020 - FUNCI

Designa o Plano de Atuação e Contingência em Relação ao funcionamento de suas atividades, bem como de suas Unidades Administrativas vinculadas, COMDICA, Programa Ponto de Encontro, Rede Aquarela, Criança Cidadã e Conselhos Tutelares de Fortaleza.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença; CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2020/78ªPmJ-FOR; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.611/2020; RESOLVE: publicar o Plano de Atuação e Contingência em relação ao funcionamento de suas atividades e das unidades administrativas, da seguinte forma: Art. 1º - Os colaboradores da FUNCI e de suas unidades administrativas vinculadas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ficam autorizados, em caráter excepcional, a desempenhar suas funções em suas residências. § 1º - Os Profissionais da vigilância e serviços gerais cumprirão carga horária normal. § 2º - Ficam suspensas todas as atividades externas, visitas domiciliares e institucionais assim como participação em eventos de qualquer natureza, que contenham grande concentração de pessoas. Art. 2º - No âmbito da FunCI, as atividades ocorrerão normalmente, com as particularidades abaixo frisadas em suas unidades administrativas vinculadas: § 1º - Quanto ao Programa Ponte de Encontro, os grupos de educadores sociais serão divididos em duas equipes, trabalhando em dias alternados, das 8h:00min às 17h:00min, de segunda-feira a sexta-feira. O trabalho será realizado preferencialmente nos cruzamentos da cidade onde haja incidência de crianças e adolescentes em situação de rua, excluídos os locais de grande aglomeração de pessoas. Ficam suspensas as atividades dos finais de semana, visitas domiciliares e institucionais, em conformidade com o § 2º do Art. 1º. § 2º - Quanto ao Programa Rede Aquarela Eixo Disseminação, considerando a suspensão das atividades externas, ficam priorizados a elaboração dos relatórios das atividades já realizadas assim como o planeja-

mento de ações futuras. E no Eixo Atendimento psicossocial, ficam mantidos os atendimentos dos casos considerados graves e reagendamento dos demais casos. Eixos Dceca e 12º Vara cumprirão o regime adotado pelos órgãos do Estado, os quais estão ligados. § 3º - Quanto ao Programa Criança Cidadã, ficam suspensas as atividades sociopedagógica e atendimento ao público. § 4º - Quanto ao COMDICA, ficam suspensas as atividades externas e o atendimento ao público, exceto os atendimentos antecipadamente agendados e os casos considerados urgentes. Art. 3º - Os Conselhos Tutelares de Fortaleza funcionarão ininterruptamente, resguardando a legislação, com as particularidades que o caso requer, quais sejam: § 1º - Os atendimentos serão realizados em cada um dos 8 (oito) Conselhos Tutelares, revezando-se, por dia de atendimento, um Conselheiro Tutelar e um dos profissionais que compõem a equipe (assistente social, psicólogo(a), agente administrativo ou educadores(a)s sociais), bem como deverão restar designados 1 (um) Conselheiro Tutelar e um profissional em sobreaviso, para atendimento de demandas urgentes. § 2º - O expediente deverá ocorrer de 8h:00min às 17h:00min e deve ser respeitado a escala de plantão. As escalas referentes ao rodízio dos Conselhos Tutelares e profissionais no período é de responsabilidade de cada unidade territorial do órgão e deve ser comunicada à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES /FUNCI em tempo hábil. § 3º - O cumprimento da jornada diária de 8 (oito) horas aplicar-se-á a todos os profissionais. Na impossibilidade de cumprimento da jornada pelos profissionais que possuem carga horária inferior, deverá ser apresentado comprovativo de incompatibilidade de horários em virtude de outras atividades laborais. Art. 4º - A categoria de motoristas vinculada a FUNCI e destinada aos Conselhos Tutelares, restará reduzida a escala para comparecimento na sede do Conselho Tutelar em dias alternados, de modo que um motorista apresente-se na respectiva unidade territorial, o outro profissional mantém-se em regime de sobreaviso para comparecimento em caso de necessidade e urgência. As escalas referentes ao rodízio dos profissionais no período é de responsabilidade de cada unidade territorial do órgão e deve ser comunicada à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES/FUNCI em tempo hábil. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Fortaleza, 18 de março de 2020. Publique-se e cumpra-se. **Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO DA MESA Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor: CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) como uma pandemia; CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde e a necessidade de redução das possibilidades de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO os termos do Plano Estadual de Contingência para resposta às emergências em saúde pública em relação ao COVID-19; CONSIDERANDO que instituições públicas do Estado do Ceará já adotam medidas de prevenção, a exemplo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal de Contas do Estado do

Ceará e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte da Câmara Municipal de Fortaleza e da preservação da saúde dos parlamentares, servidores, colaboradores e visitantes; CONSIDERANDO que a TV Fortaleza, a Rádio Fortaleza, a Agência de Notícias e o Portal da Câmara Municipal de Fortaleza têm por finalidade essencial a veiculação de informações de interesse público e que o momento expressa dever de divulgação de ações de prevenção e enfrentamento à pandemia em questão; CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimentos e regras para a redução do potencial de contágio do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único. As medidas de que trata este Ato têm caráter temporário e devem vigor até disposição em contrário da Mesa Diretora. Art. 2º - Apenas terão acesso aos prédios da Câmara Municipal de Fortaleza vereadores, servidores, funcionários terceirizados, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos, representantes de instituições de âmbito nacional, estadual ou municipal, estagiários, empregados que prestam serviços no âmbito da Câmara, todos previamente credenciados, salvo prévia autorização da Direção-Geral da Câmara Municipal de Fortaleza. § 1º - A Unidade de Saúde poderá realizar triagem do público que vier a ser considerado de risco, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde. § 2º - Os servidores e estagiários ficam obrigados a realizarem o acesso mediante utilização de crachá. Art. 3º - Fica suspensa a realização, nas dependências da Câmara Municipal de Fortaleza, de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões. § 1º - As Sessões Plenárias serão realizadas às quintas-feiras, ficando restrita à Ordem do Dia, ressalvada a possibilidade de Convocação Extraordinária. § 2º - A suspensão de que trata este artigo abrange as sessões solenes e especiais, audiências públicas, eventos de liderança partidária e frentes parlamentares, visitação institucional, cessão de espaço e outros programas promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal de Fortaleza. § 3º - Fica suspenso o expediente nos prédios da Câmara Municipal de Fortaleza a partir das 13 horas, durante o período de vigência deste Ato. § 4º - Em caso de transmissão local ou comunitária confirmada do novo coronavírus no âmbito do Município de Fortaleza, fica autorizada a suspensão de todos os eventos coletivos, em consonância com o Plano Estadual de contingência para resposta às emergências em saúde pública, da Secretaria Estadual de Saúde. Art. 4º - As Comissões Permanentes e Temporárias ficam autorizadas a realizar reuniões não presenciais, utilizando-se de meios digitais para dar prosseguimento às suas atuações. Art. 5º - A Direção-Geral fica autorizada a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato, inclusive a redução temporária dos quantitativos de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo da Câmara Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único. A redução temporária de que trata esse artigo não abrange Vereadores e deverá ser comunicada à Presidência. Art. 6º - Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiveram em locais onde houve comprovada circulação do COVID-19, constantes da lista do MS, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do regresso dessas localidades. § 1º - Os vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados devem realizar suas atividades remotamente ou por meio de teletrabalho, pelo período de 14 (quatorze) dias. § 2º - Os servidores e estagiários que se enquadrem na ocorrência descrita no caput desse artigo e no § 1º devem comunicar imediatamente à sua chefia imediata e à Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Fortaleza a ocorrência das situações mencionadas, bem como a localidade e data dos ocorridos, com a respectiva comprovação. § 3º - Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a chefia imediata consultará à Unida-

de de Saúde da Câmara Municipal de Fortaleza para resposta imediata. § 4º - Para retornarem às suas atividades a partir do 15º dia, o parlamentar, servidor, estagiário e demais colaboradores deverão, obrigatoriamente, apresentar à Unidade de Saúde da Câmara Municipal de Fortaleza, comprovação médica de aptidão para o trabalho. § 5º - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento. Art. 7º - Fica facultado o afastamento às servidoras que comprovarem seu estado gestacional e aos servidores maiores de 60 anos até o dia 31 de março, sendo dispensados do registro de frequência durante o afastamento. § 1º - As funções dos servidores afastados deverão ser exercidas sob o regime de teletrabalho, cabendo à chefia imediata autorizar e acompanhar o afastamento, além de definir os critérios de execução do trabalho à distância. § 2º - O disposto no caput se aplica, ainda, a servidores, estagiários e parlamentares imunodeficientes ou com doenças respiratórias graves, tais quais asma, bronquite crônica e enfisemas, com a devida comprovação, além de outros casos que vierem a ser definidos pelo Ministério da Saúde ou Secretarias Estadual e Municipal de Saúde. Art. 8º - Fica determinada a adoção de medidas para intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Câmara Municipal de Fortaleza, incluindo a disponibilização de álcool em gel, a aquisição de dispensadores e outros materiais necessários, ficando seus departamentos autorizados a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do COVID-19. Art. 9º - A TV Fortaleza, a Rádio Fortaleza, a Agência de Notícias e o Portal da Câmara Municipal de Fortaleza devem estabelecer, sempre que possível, programação voltada prioritariamente à divulgação de informações e orientações relativas ao COVID-19. Art. 10 - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 11 - Fica criado o comitê de acompanhamento e controle do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único. As normas de funcionamento e a composição do comitê serão definidas por portaria da Diretoria Geral. Art. 12 - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de março de 2020. **Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Adail Fernandes Vieira Júnior - 1º VICE-PRESIDENTE. Raimundo Cunha Filho - 2º VICE-PRESIDENTE. Gardel Ferreira Rolim - 3º VICE-PRESIDENTE. Antônio Idalmir Carvalho Feitosa - 1º SECRETÁRIO. Lavoisier Ferrer Lima - 2º SECRETÁRIO. Lucimar Vieira Martins - 3º SECRETÁRIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0226/2020

Disciplina o expediente do dia 20 de março de 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o avanço da transmissão do COVID-19 (coronavírus) na cidade de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos parlamentares, servidores, estagiários e colaboradores da Casa; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza no dia 20 de março do ano em curso, face sua contraprodução em razão do feriado do dia 19 de março de 2020, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de março de 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 18 de março de 2020.

André Asfor Machado
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

*** **